DECRETO Nº 1591, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Número completo	Decreto nº 1591/2024
Tipo	Decreto
Data de publicação	20/12/2024
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1678/

AVISO
Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º, DO DECRETO Nº 1.559, DE 05/11/2024 QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESCRITO COMO UMA ÁREA DE TERRAS COM 2.953,80M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.098,44M², DESIGNADA POR ÁREA 23-A, SITUADA NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO 2º RGI DESTE MUNICÍPIO SOB A MATRÍCULA Nº 76.157, TENDO COMO PROPRIETÁRIO JMX CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DE 2.953,80M² DO

IMÓVEL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.098,44M² JUSTIFICANDO-SE PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a ementa do Decreto nº 1.559, de 05 de novembro de 2024, que passa a viger com a seguinte forma e redação:

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) imóvel descrito como uma Área de terras com 2.953,80m² e área construída de 3.098,44m², contendo loja 01, com área total de 513,43m² e loja 02, com área total de 2585,01m², designada por Área 23-A, situada no 1º distrito deste município, inscrito no 2º RGI deste município sob a matrícula nº 76.157, tendo como proprietário JMX CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 2.953,80m² do imóvel, com área construída de 3.098,44m² justificando-se

para instalação da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária”

Art. 2º Altera o art. 1º, do Decreto nº 1.559, de 05 de novembro de 2024, que passa a viger com a seguinte forma e redação:

“Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) imóvel descrito como uma Área de terras com 2.953,80 m² e área construída de 3.098,44m², contendo loja 01, com área total de 513,43m² e loja 02, com área total de 2585,01m², designada por Área 23-A, situada no 1º distrito deste município, medindo 27,00m de frente para o alinhamento da Rodovia Amaral Peixoto; 27,04m de largura na linha dos fundos para rua existente (antigo leito da Estrada de ferro); 110,15m de extensão de frente a fundos confrontando-se pelo lado direito com as áreas 22 e 37 e 108,65m pelo lado esquerdo com as áreas 25 e 34. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 2.953,80m² do imóvel, justificando-se para a instalação da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de dezembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO